

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15461

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 07 de julho de 2023

Resolução nº 306/2023-CSDP, de 04 de julho de 2023.

*Modifica a Resolução nº 133/2016-CSDP, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.*

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever institucional da Defensoria Pública, dentre outros, exaltar os méritos, a dedicação e os relevantes serviços prestados na ampliação do acesso à justiça e no fortalecimento da educação em direitos pelas personalidades, autoridades, pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação operacional dos atos que envolvem a concessão de honorarias previstas na Resolução nº 133/2016-CSDP, de 08 de julho de 2016, à realidade perpassada pela Defensoria Pública aos seus homenageados;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o texto dos artigos 2º, 4º, 5º, caput, e 9º, da Resolução nº 133/2016-CSDP, de 08 de julho de 2016, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

*Art. 2º A Medalha do Mérito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte poderá ser conferida, anualmente, em data a ser definida pelo Defensor Público-Geral, às autoridades civis e militares, personalidades do meio científico, comunicação social e da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos que tenham contribuído de maneira excepcional para o engrandecimento da instituição, ou atuado efetivamente na causa dos necessitados.*

*Art. 4º A Defensoria Pública do Estado manterá registro da concessão de Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública.*

*Art. 5º - Cada membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Presidente da entidade de classe de maior representatividade dos membros da Defensoria Pública poderão indicar apenas um nome para cada grau da honraria ao Conselho Superior, em data a ser definida pelo Defensor Público-Geral.*

*Art. 9º Os agraciados deverão receber as honorarias durante sessão solene, em data a ser definida pelo Defensor Público-Geral.*

Art. 2º. Ficam revogados o parágrafo único, do art. 5º, e o art. 10º, da Resolução nº 133/2016-CSDP.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Membro nato

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15461

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Natal, 07 de julho de 2023

Presidente do Conselho Superior

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco Corregedor Geral da Defensoria Pública Membro Nato

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão Defensor Público do Estado

Membro eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias Defensora Pública do Estado Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz Defensora Pública do Estado Membro eleito

José Alberto Silva Calazans Defensor Público do Estado Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15461

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 07 de julho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OSDO08Q64C-DFXF05M2L0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

OSDO08Q64C-DFXF05M2L0-P2TH9ZW2VI

